



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 07-08/02/2021

Luis Felipe Nogueira Floriano, Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

ANTONIO MANUEL SANT ANNA FERREIRA
RUA GASPAR RICARDO, 311 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1112.207.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **05 de fevereiro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
RESP/PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 20/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

LEILA DANIELA ZAN TOMAZETI

RUA GURGEL-DR, 1.523 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.5.1200.154.1

Auto N.º: 61 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 2.002,50UFM Dt. Notif.: 13/01/2021
Auto N.º: 62 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2021

MARCIA REGINA HORACIO BRITO PEREIRA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.817 B - VILA NOVA
Ref.Cadastral: 30.2.2.1411.192.1

Auto N.º: 58 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 90,00UFM Dt. Notif.: 07/01/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **05 de Fevereiro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 20/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

RUA ELIAS FERNANI - BIDÚ, 334 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.907.49.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DANIEL BAGLI

RUA ROSA FAUSTINO CAMPOS, 211 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.1116.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA

RUA SEBASTIÃO VITAL MARTINS, 162 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.306.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAROLINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

RUA SEBASTIÃO VITAL MARTINS, 30 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.306.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ODETE BERNARDO GEDOLIN

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 355 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.714.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARINEZIO SANCHES MAURICIO

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 1.103 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.3.330.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO NESPOLI

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 96 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1207.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

F J F ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 95 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1207.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALICE MARICATT MENDES

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 930 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MILTON LUIZ RODRIGUES

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 918 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDGAR VAGNER DIAS

RUA AURORA LISBOA, 481 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.804.277.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR A REMOÇÃO DE ENTULHOS DE DENTRO DO IMÓVEL (PRAZO 03 DIAS).

GEORGE ROBERTO RUMIN FERRAZ

RUA AURINO CRISTINO, 368 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA TEREZA PERES BELLIZZIERI

RUA AURINO CRISTINO, 408 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.615.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JACQUELINE FERNANDA FURTADO TAKANO

RUA CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 43 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II
Ref. Cadastral: 26.2.4.1601.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURI LOPES

RUA ÁURO SOARES DE MOURA ANDRADE-SEN, 285 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.4.517.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA RODRIGUES MONCAO GUIMARAES

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 69 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.608.209.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MANOEL JOSE DE SOUZA

RUA FLORIANO MARCONDES, 122 - VILA SANTO ANTÔNIO
Ref. Cadastral: 26.2.5.505.22.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).



ANGELICA VANESSA CARAVANTE

RUA JOÃO BARRIOS, 687 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.6.1712.290.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAIANA KARLA LOPES FERREIRA

RUA JOÃO BARRIOS, 681 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.6.1712.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROMEU CASSIANO

RUA RAUMAR GUERRA, 176 - JARDIM ELDORADO

Ref. Cadastral: 26.3.3.1115.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROMEU CASSIANO

RUA RAUMAR GUERRA, 180 - JARDIM ELDORADO

Ref. Cadastral: 26.3.3.1115.86.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO CORTE

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 378 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref. Cadastral: 26.3.3.1309.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARMOSINO LIMA DE JESUS

RUA RAUMAR GUERRA, 330 - JARDIM BELO HORIZONTE

Ref. Cadastral: 26.3.3.1316.108.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROQUE REIS BARREIROS

RUA MIQUELINA DIAS, 193 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GEORGE FERREIRA DE ANDRADE

RUA FRANCISCO TREVIA, 329 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GEORGE FERREIRA DE ANDRADE

RUA FRANCISCO TREVIA, 319 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1808.207.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO MIRANDA DE LIMA

RUA MARCOLINO-PROF, 377 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.3.319.467.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FABIANO MATHIAS

RUA MARCOLINO-PROF, 367 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.3.319.483.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.955 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1008.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAQUIM ALVES DE FARIA

RUA GURGEL-DR, 1.673 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1317.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CORDEIRO ANDRADE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA GURGEL-DR, 1.619 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1318.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

RUA GURGEL-DR, 1.555 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KUNIO OKAMOTO

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 2.157 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.4.100.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO.

VALTER LUIZ DOS SANTOS

RUA GURGEL-DR, 921 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.710.143.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALTER LUIZ DOS SANTOS

RUA GURGEL-DR, 911 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.710.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AROLD JERONIMO MAGALHAES

RUA RUI BARBOSA, 1.428 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.5.800.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

RUA GOIÁS, 91 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1018.335.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA NESTOR GUERMANDI, 618 - PARQUE SHIRAIWA

Ref. Cadastral: 29.2.3.1016.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



LUCIANO HENRIQUES DA SILVA

RUA ESTEVAM CALVO, 40 DEPOSITO - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.11.403.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL, POIS URUBUS E OUTROS BICHOS ESTÃO INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO TRANSTORNOS PARA MORADORES VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

ALCIDES ROSA

RUA EMÍLIO TREVISAN, 470 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.2.10.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPEDICOS ME

RUA DOMINGOS DE MORAES, 529 - VILA CRISTINA

Ref. Cadastral: 30.2.2.109.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARINO TAKEO KAWASHIMA

RUA FRANCISCO GOULART, 480 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1612.375.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARNALDO CORTES DE SOUZA

RUA MANOEL CARNEIRO DE FARIA, 66 - VILA SÃO JORGE

Ref. Cadastral: 30.2.2.314.262.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA RITA DA COSTA

RUA GUSTAVO HENN, 44 - VILA SÃO JORGE

Ref. Cadastral: 30.2.2.414.69.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.024 EX 1051 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.715.262.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VIACAO MOTA LTDA

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 44 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.715.274.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIACAO MOTTA LTDA

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 235 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.715.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIACAO MOTTA LTDA

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 225 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.715.82.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 63 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.715.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JORGE LUIS GERMANOVIX

RUA RAMEZ BUCHALLA, 15 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA

Ref. Cadastral: 30.3.2.704.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.798 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA

Ref. Cadastral: 30.3.2.704.677.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO CHIANTARETTO

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 244 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.3.3.1714.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LABORATORIO DE ANLISES C. MARLENE SPIR

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 157 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.281.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ COSTA FRANCO

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 141 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.297.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DALILA MACHADO DE OLIVEIRA

AVENIDA RAUL VALADÃO FURQUIM, 511 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.1.1408.368.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DYMIELE DO CARMO CLEMENTE

RUA CONCEIÇÃO DIAS CINTRA, 41 EX. Nº 47 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.915.118.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover areia da via publica.

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.608.198.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FABIO EDUARDO VISCOTO

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.608.282.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ANA MARIA ARAUJO

RUA ANTÔNIO KUHN, 62 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.611.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE RAYMUNDO DOS SANTOS

RUA JOÃO COLLA, 399 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.614.336.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARA LUCIA ALVES

RUA PEDRO MESCOLLOTTE, 315 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.615.208.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAQUEAMENTO LTDA

RUA PEDRO MESCOLLOTTE, 301 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.615.222.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAQUEAMENTO LTDA

RUA PEDRO MESCOLLOTTE, 273 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.615.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERIKA GUTIERRES CAMELOS

RUA SHIGETO FUKUSHIMA, 58 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.615.33.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAQUEAMENTO LTDA

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 618 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.906.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAQUEAMENTO LTDA

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 280 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.910.49.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 322 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.910.91.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON DIOMASIO BARBOSA

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 56 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.912.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.934 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.1.1414.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSNI FERNANDO BUENO GODOY

RUA ÂNGELO MENEGASSO, 53 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.668.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIELE PRETO KATER

RUA ÂNGELO MENEGASSO, 43 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.679.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **05 de Fevereiro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0309/2020-APP** Data de Protocolo: 28/02/2020 CEVS: 354140616-472-000307-1-6 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **G. DA SILVA DOCES - ME** CNPJ/CPF: 07.696.830/0001-44 Endereço: Rua CONRADO JOÃO BACETI, 287 RESIDENCIAL MARÉ MANSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-025 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO DA SILVA CPF: 21540809870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0033/2021-APP** Data de Protocolo: 11/01/2021 CEVS: 354140616-471-000574-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **ISQUIERDO & VENTURA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 17.530.060/0001-19 Endereço: Rua JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 617 RESIDENCIAL ANITA TIEZZI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19051-080 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA LIMA VENTURA ISQUIEIRO CPF: 33451920808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0032/2021-APP** Data de Protocolo: 11/01/2021 CEVS: 354140616-471-000151-1-3 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **MERCADO BELA VISTA FLORESTA DO SUL LTDA.** CNPJ/CPF: 00.545.373/0001-48 Endereço: Rua SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, 361 FLORESTA DO SUL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19012-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRE CANDIDO RIBEIRO CPF: 30691911851

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0044/2021-SPP** Data de Protocolo: 12/01/2021 CEVS: 354140616-477-000023-1-3 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **PEDRO K. MATSUBARA ME** CNPJ/CPF: 43.062.371/0001-00 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 412 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO KEINTI MATSUBARA CPF: 72466510804 Resp. Técnico: PEDRO KEINTI MATSUBARA CPF: 72466510804 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0041/2021-SPP** Data de Protocolo: 12/01/2021 CEVS: 354140616-477-000024-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **HELENA TIZUKO HIGASHIBARA MATSUBARA** CNPJ/CPF: 46.121.059/0001-39 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 191 A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA TIZUKO HIGASHIBARA MATSUBARA CPF: 07554489879 Resp. Técnico: HELENA TIZUKO HIGASHIBARA MATSUBARA CPF: 07554489879 CBO: 41030 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0094/2021-SPP** Data de Protocolo: 14/01/2021 CEVS: 354140616-863-001397-1-8 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **CLINICA DE OTORRINO NAKAMURA EIRELI** CNPJ/CPF: 13.281.849/0001-22 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA NAKAMURA MAZZARO MAGNOLERI CPF: 31039423892 Resp. Técnico: RENATA NAKAMURA MAZZARO MAGNOLERI CPF: 31039423892 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130427 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0051/2021-SPP** Data de Protocolo: 12/01/2021 CEVS: 354140616-863-000235-1-5 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **ENIO MARSIGLIO CNPJ/CPF: 30487935853** Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 4º ANDAR SALA 42 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ENIO MARSIGLIO CPF: 30487935853 Resp. Técnico: ENIO MARSIGLIO CPF: 30487935853 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16.198 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0077/2021-SPP** Data de Protocolo: 13/01/2021 CEVS: 354140616-863-000561-1-1 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **GINEGASTRO SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA** CNPJ/CPF: 05.115.937/0001-26 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.369 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: MILTON CAMILO RODRIGUES JÚNIOR CPF: 72328894704 Resp. Técnico: MILTON CAMILO RODRIGUES JÚNIOR CPF: 72328894704 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.672 UF:SP Resp. Técnico: NATÁLIA OSÓRIO RODRIGUES CPF: 31759658812 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:131414 UF:SP Resp. Técnico: PÉROLA REGINA GOMES OSÓRIO RODRIGUES CPF: 61311880763 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.673 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0141/2021-SPP** Data de Protocolo: 15/01/2021 CEVS: 354140616-863-000934-1-6 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **VERA TAVARES DA SILVA** CNPJ/CPF: 52114627772 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1.533 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: VERA TAVARES DA SILVA CPF: 52114627772 Resp. Técnico: VERA TAVARES DA SILVA CPF: 52114627772 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 59868 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3866/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/12/2019 CEVS: 354140616-960-001331-1-6 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **STRASS DESIGN E DEPILAÇÃO LTDA ME** CNPJ/CPF: 19.370.448/0001-25 Endereço: Rua TUPINIQUINS, 10 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-610 UF: SP Resp. LEGAL: ADÉLIA DE SOUZA CPF: 04007101884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1490/2020-APP** Data de Protocolo: 08/10/2020 CEVS: 354140616-561-003608-1-3 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **MM PIT STOP CONVENIÊNCIA EIRELI** CNPJ/CPF: 28.507.880/0001-06 Endereço: Rua DA SAUDADE, 1.215 BLOCO A - D CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CASAVECHIA DE GOES CPF: 37177831819
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1686/2020-APP** Data de Protocolo: 22/11/2020 CEVS: 354140616-472-001953-1-6 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **JULIO CESAR PEIXOTO DA SILVA □ COMÉRCIO DE CARNES** CNPJ/CPF: 38.247.344/0001-72 Endereço: Rua BAHIA, 324 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-030 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR PEIXOTO DA SILVA CPF: 06990250879
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1647/2020-SPP** Data de Protocolo: 09/11/2020 CEVS: 354140616-863-002819-1-3 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: **GEROLOMO CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ/CPF: 37.557.821/0001-33 Endereço: Rua SÃO BENTO, 169 SALA 2 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-380 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA GERÔNIMO BRASILEIRO DE MEDEIROS CPF: 30869256807 Resp. Técnico: FLÁVIA GERÔNIMO BRASILEIRO DE MEDEIROS CPF: 30869256807 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.169 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1526/2020-APP** Data de Protocolo: 19/10/2020 CEVS: 354140616-561-003613-0-5 Data de Validade: Razão Social: **MARCIO FERREIRA DA MATTA 28567460808** CNPJ/CPF: 17.446.497/0001-79 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 749 QUIOSQUE VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO FERREIRA DA MATTA CPF: 28567460808 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de TER ENCERRADO SUAS ATIVIDADES. PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1489/2020-APP** Data de Protocolo: 08/10/2020 CEVS: 354140616-472-001789-1-8 Data de Validade: 08/10/2020 Razão Social: **MM PIT STOP CONVENIÊNCIA EIRELI** CNPJ/CPF: 28.507.880/0001-06 Endereço: DA SAUDADE, 1215 BLOCO A - D CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: LEILA COSTA MENEZES CPF: 05878153882
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021

MEIRE SUMIE TUYAMA MITIDIERO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 01/2021

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – FERNANDA MARIA MARTINS MORENO ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 18/2021 – Série “SNJ”, de 04 de fevereiro de 2021.

Presidente Prudente, 5 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

EDITAL 01/2021

Razão Social: FERNANDA MARIA MARTINS MORENO ME
Atividade: PR SERV REP INS MAQ EQ AUD AR COND VEM REF
Endereço: RUA CORONEL ALBINO, 1848 – PQ. SÃO JUDAS TADEU
Inscr. Munic.: 93992 CNPJ: 21.482.418/0001-52

O contribuinte não foi localizado no endereço cadastrado nesta repartição fiscal.

Presidente Prudente, 5 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.713/2021

*Nomeia Diretor do Departamento
de Gestão de Serviços Ambientais.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 4 de fevereiro de 2021, o Senhor **LUCAS
ZORZET MANGANARO DE OLIVEIRA** para exercer em comissão o cargo de
Diretor do Departamento de Gestão de Serviços Ambientais, símbolo C.C.3, junto à
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de fevereiro de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.714/2021

Dispõe sobre a configuração da rede física da Secretária Municipal de Educação para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a necessidade de se configurar a atual rede física da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2021, devido às alterações ocorridas;

D E C R E T A:

Art. 1º A rede pública municipal de ensino de Presidente Prudente é constituída pelas seguintes escolas municipais.

- I -** Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Professora;
- II -** Alberto Bernardes Sotello, EM Pioneiro, com classes de ensino fundamental (ciclo I), funcionando na Escola Estadual Celestina Ferreira Toledo de Campos Teixeira, Professora;
- III -** Antonio Moreira Lima, EM;
- IV -** Antonio Zacharias, EM Rotariano;
- V -** Aparecida Alves, EM;
- VI -** Aziz Felipe, EM Doutor;
- VII -** Benedita de Pádua Martins - Dita, EM;
- VIII -** Carla Simone da Silva, EM;
- IX -** Carlo Ceriani, EM Doutor;
- X -** Carlos Alberto de Arruda Campos, EM, com classes de ensino fundamental (ciclo I), funcionando na Escola Estadual João Alfredo da Silva;
- XI -** Carlos Braga, EM Doutor;
- XII -** Carlos Castilho Cabral, EM Deputado;
- XIII -** Carmen Pereira Delfim, EM Professora;
- XIV -** Catarina Martins Artero, EM Professora;
- XV -** Clotilde Veiga de Barros, EM Professora;
- XVI -** Dirce Mascarenhas, EM Professora;
- XVII -** Ditão, EM Professor;
- XVIII -** Domingos Ferreira de Medeiros; EM;
- XIX -** Ederle Marangoni Dias, EM Professora;
- XX -** Edna Carnelós Barbosa, EM;



- XXI -** Eliane Tadiotto Araújo, EM Professora;
- XXII -** Eluiza Rezende Rodrigues, EM;
- XXIII -** Emilio Becker, EM Padre;
- XXIV -** Érika Portella Rodrigues, EM;
- XXV -** Ettore Marangoni, EM Pioneiro, com classes de ensino fundamental (ciclo I), funcionando na Escola Estadual “Pedro Tófano”, Vereador;
- XXVI -** Eunice Menezes de Oliveira, EM Educadora;
- XXVII -** Francisca de Almeida Góes Brandão, EM Professora;
- XXVIII -** Giseli Dalefi, EM;
- XXIX -** Ivan Júnior Lima Barboza, EM Vereador;
- XXX -** Ivo Garrido, EM Professor;
- XXXI -** João Bohac, EM Professor;
- XXXII -** João Franco de Godoy, EM Doutor;
- XXXIII -** João Sebastião Lisboa, EM;
- XXXIV -** José Carlos João, EM;
- XXXV -** José Soares Marcondes, EM Coronel;
- XXXVI -** Jovita Terin, EM Professora;
- XXXVII -** Júlio Braga Filho, EM Vereador;
- XXXVIII -** Juraci Menezes Peralta, EM Professora;
- XXXIX -** Karina Athia Krasucki, EM;
- XL -** Krisan Martin, EM Professor;
- XLI -** Ludovica Ligabo Rodrigues, EM Pioneira;
- XLII -** Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Professora;
- XLIII -** Maria Edite Tenório Perrone, EM Professora;
- XLIV -** Maria Haddad Haidamus, EM;
- XLV -** Maria Isabel Barbosa Negrão, EM;
- XLVI -** Maria Regina Dal Poggetto Ribeiro, EM;
- XLVII -** Mário Peretti, EM;
- XLVIII -** Nair Musegante Lebrão, EM Professora;
- XLIX -** Nazarena Zamitt, EM Irmã;
- L -** Ocyr Azevedo, EM Professor;
- LI -** Odette Duarte da Costa, EM Professora;
- LII -** Pedro Furquim, EM Doutor;
- LIII -** Rosana Negrão Freitas dos Santos, EM;
- LIV -** Rosy Odetty Roriz Brandão, EM Professora;
- LV -** Rui Carlos Vieira Berbert, EM;
- LVI -** Valter Marques, EM;
- LVII -** Vânia Maria Valentim Aquoti, EM Professora;
- LVIII -** Sylvia Marlene Pereira Faustino, EM;
- LIX -** Vilma Alvarez Gonçalves, EM Professora;
- LX -** Vilma Giannotti Martinez, EM Professora;
- LXI -** Vovó Silvéria, EM;
- LXII -** Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo;
- LXIII -** Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes - Creche Mei Mei;
- LXIV -** Associação Civil Beneficente Creche “Anita Ferreira Braga de Oliveira”.



Parágrafo único. As unidades escolares relacionadas nos incisos LXII a LXIV são constituídas por entidades filantrópicas.

Art. 2º Além dos prédios que abrigam as escolas municipais, ainda que não constituam unidades escolares, fazem parte da rede física da Secretaria Municipal de Educação os seguintes prédios, com as seguintes denominações:

- I -** Alimentação Escolar “Dona Cergina”;
- II -** Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente Professora “Maria do Carmo Ferreira Paula” - CEFORPPE;
- III -** Núcleo de Educação Integral CIDADESCOLA e Polo do Inova Kids “Firmino de Almeida”;
- IV -** Núcleo de Atividades de Educação Integral - Ana Jacinta;
- V -** Núcleo de Atividades de Educação Integral “José Carlos Pimenta”;
- VI -** Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

SONAIRA FORTUNATO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 31.715/2021

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

AGENTE DE SANEAMENTO

01 Antonio Germano Simões

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.716/2021

Nomeia comissão de estudos para elaboração de projeto de lei para instituição do Regime de Previdência Complementar.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e por lei e atendendo ao disposto no processo administrativo nº 13.422, de 28 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados que irão compor uma comissão de estudos para elaboração de projeto de lei para instituição do Regime de Previdência Complementar, nos seguintes termos:

- I -** representantes da Secretaria Municipal de Administração:
 - a)** Mateus Alves dos Santos;
 - b)** Flaviane Olivette;
- II -** representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos:
 - a)** Cássia Cristina de Paula Bragato;
 - b)** João David Ferreira Leite;
- III -** representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
 - a)** Dalva Vieira de Aquino;
 - b)** Daniel Louzada de Oliveira;
- IV -** representante da Prudenprev:
 - a)** Viviane Galadinovic Armacollo Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.719/2021

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

DENTISTA

- 01 Priscila Bruna Gonçalves Lacerda
- 02 Guilherme Fernandes Fontequê

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- 01 Genaina de Oliveira

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 253/2021

Dispõe sobre a alteração do zoneamento urbano de Presidente Prudente e dá outras providências.

Autor: VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e artigo 162 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Passam a fazer parte da ZR4 – Zona Residencial de Média Densidade Populacional, de Interesse Social e de Ocupação Horizontal e Vertical de até 02 pavimentos, os lotes compreendidos entre as ruas Alexandre Calarge x Antonio Penha x Elias Uoya x Avenida Presidente Juscelino.

Artigo 2º O prolongamento da Rua Alexandre Calarge, na área mencionada no art. 1º deste Lei, passa a fazer parte do ZCS2 – Zona de Comércio e Serviço de Eixo Viários, de ocupação vertical.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 04 de fevereiro de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo

Portarias



PORTARIA Nº 062/2021

Em 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 603, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **Jaime dos Santos** (falecido), nomeado em 1º de abril de 1987, no cargo efetivo de Escrivão I, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 5.231-0, PIS/PASEP: 1.002.287.648-8, a partir de 15 de setembro de 1990, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito e meio por cento).

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/02/2021	7.500,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/02/2021	683.315,36
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/02/2021	77.269,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/02/2021	165.850,00

Presidente Prudente, 05 de Fevereiro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças



Atos de Pessoal

Outros atos



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio do Decreto nº 31.680/2021, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	12/02/2021
HORÁRIO:	09h
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 – Jd. Cinquentenário

Professor de Educação Infantil

01 – Rosangela de Souza Pompei

Professor I

01 – Andreia Aparecida Tavares

Professor de Educação Especial

01 – Sabrina Santos Pinto Nunes

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª SONAIRA FORTUNATO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Rua Dr. Cyro Bueno, 86

Jardim Cinquentenário - Cep 19060-560

Presidente Prudente – SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: segunda-feira, 8
de fevereiro de 2021
08:02:24

